



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Contratos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

1

#### DECRETO Nº 3.946, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.822, de 21 de janeiro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.770,45** (Um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>1.770,45</b>
02	13	02	SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
		700	04.122.0051.2059.0000	Compras e Registro dos Bens Patrimoniais
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
			01	TESOURO
			110 000	GERAL

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para contratação de sistema para registro dos patrimônios municipais.

**Art. 4º.** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

**Art. 5º.** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de agosto de 2021

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 3 de 8

1

### DECRETO Nº 3.947, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.843, de 25 de março de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.770,45** (Um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação ( + )				<b>1.770,45</b>
02	19	01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
		744	04.061.0007.2007.0000	Manutenção do Procedimento Jurídico
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
			01	TESOURO
			110 000	GERAL

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para pagamento de despesas com instalação de ponto de acesso à internet.

**Art. 4º.** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

**Art. 5º.** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de agosto de 2021

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 4 de 8

### DECRETO Nº 3.948, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.831, de 03 de fevereiro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 93,85** (Noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>93,85</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
	706	10.303.1019.2090.0000	Assistência Farmacêutica Municipal	93,85
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária abaixo descrita, apurado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO	
	335	17.512.1023.2027.0000	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	-93,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação(-)** **-93,85**

**Art. 3º.** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para pagamento de despesas com instalação de pontos de acesso à internet.

**Art. 4º.** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

**Art. 5º.** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de agosto de 2021

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 5 de 8

### DECRETO Nº 3.953, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.833, de 09 de fevereiro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>65.000,00</b>
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		735	10.122.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			312 013	COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/2020

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária abaixo descrita, apurado nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		733	10.122.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			312 013	COVID-19 - FNS- Portaria 1.666/2020

**Anulação (-)** **-65.000,00**

**Art. 3º.** A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para pagamento de prestação de serviços por realizadas por pessoa jurídica.

**Art. 4º.** O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

**Art. 5º.** As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 02 de agosto de 2021

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 6 de 8

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.371, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 02 a 31 de agosto de 2021, o servidor NATALINO PEREIRA DOS SANTOS, Pedreiro, portador do RG nº 19.568.983 SSP/SP, para em substituição, responder como “Chefe da Seção de Obras e Manutenção”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### PORTARIA Nº 8.372, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

##### *DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público Alessandro Laureto, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, para atuar como GESTOR e a empregada pública Eda Saud Miranda, lotada no cargo de Chefe de Seção e Recreação de Práticas Esportivas, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 120/2021, Dispensa nº 061/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 121/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 03/09/2021 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 7 de 8

Guararapes, 02 de agosto de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Nº - 102/2021

Valor - R\$ 6.079,00/Total

Contratado – Souza e Matellini Ltda

Nº - 103/2021

Valor - R\$ 7.160,00/Total

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Processo de Licitação nº 089/2021 - Pregão Presencial nº 043/2021

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Objeto - Contrato para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Guararapes/SP.

Assinatura - 30 de julho de 2021

Vigência – 30 de julho de 2021 a 25 de janeiro de 2022

Contratado – Magazine Marini Nogueira EIRELI

Nº - 098/2021

Valor - R\$ 3.482,00/Total

Contratado – E. M. Marques Informática - EPP

Nº - 099/2021

Valor - R\$ 6.190,00/Total

Contratado – JBA Comercial Ltda

Nº - 100/2021

Valor - R\$ 5.962,92/Total

Contratado – ACSMA Comércio Ltda

Nº - 101/2021

Valor - R\$ 130,00/Total

Contratado – Brisalar Eletro Eletrônicos Comercio e Serviço Ltda

Contratado – HG Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritório EIRELI

Nº - 104/2021

Valor - R\$ 22.989,00/Total

Contratado – Tukaby Móveis EIRELI

Nº - 105/2021

Valor - R\$ 52.778,00/Total

Contratado – GDAI Industria & Comercio Eletrônicos EIRELI

Nº - 106/2021

Valor - R\$ 45.150,00/Total

Contratado – Tecnoforte Sistemas de Refrigeração EIRELI

Nº - 107/2021

Valor - R\$ 29.688,00/Total

Contratado – Will Móveis e Brinquedos EIRELI

Nº - 108/2021

Valor - R\$ 22.000,00/Total

Contratado – Natália Aparecida de Souza

Nº - 109/2021

Valor - R\$ 39.840,00/Total

Contratado – Informática da Fonte Comércio e Serviços EIRELI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1112

Página 8 de 8

Nº - 110/2021

Valor - R\$ 49.656,00/Total

Contratado – D D P Neto – Comércio e Serviços

Nº - 111/2021

Valor - R\$ 1.092,00/Total

Contratado – Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda

Nº - 112/2021

Valor - R\$ 740,00/Total

Contratado – Caio César Dias Pagliarani

Nº - 113/2021

Valor - R\$ 36.708,00/Total

Contratado – Acosta Quadri & Cia Ltda

Nº - 114/2021

Valor - R\$ 52.084,00/Total

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.350, de 21 de junho de 2021, e a desistência do 46º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 03 a 11 de agosto de 2021, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 12 de agosto de 2021.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira

de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelos telefones (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (MASCULINO)

Classificação	Nome	R.G.
47º	JULIO CESAR CARDOSO GONÇALVES	40.784.643-8

Guararapes, 02 de agosto de 2021

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo